

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1861



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Autorização de Contratação Direta .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.476, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2023, para admissão no cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, conforme Edital nº 306/2024 e Processo Administrativo nº 6582/2024, classificado na 2ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **VALTER JO KAWANO**, para ocupar o cargo de **Instrutor de Práticas Desportivas**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 05 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.520, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **IZALDA FERREIRA DE MORAIS**, portador(a) do RG nº 23439061 SSP/SP, CPF 143.339.668-84, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer



fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.521, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 509, 634 e 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.313, de 19 de junho de 2024, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 8511/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.523, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**EXONERA** a pedido **MARIANA DI PIETRO QUEIROZ** ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **MARIANA DI PIETRO QUEIROZ**, RG nº 33731419-6 SSP/SP, CPF nº 310.005.038-01, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica- Ensino Fundamental, lotada na Secretaria

Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.527, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ANA ROSA VITALONI DO NASCIMENTO, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ANA ROSA VITALONI DO NASCIMENTO** RG nº 288625432 SSP/SP, CPF 096.785.988-33, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.528, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **MARIA DE LOURDES VITALONI SOARES**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **MARIA DE LOURDES VITALONI**



**SOARES** RG nº 265900736 SSP/SP, CPF 016.007.318-99, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.524, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede a servidora NATÁLIA FERNANDA DE SÁ ALVES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, exercendo o cargo de Chefe de Divisão, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**, Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido à **NATÁLIA FERNANDA DE SÁ ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, exercendo o cargo Chefe de Divisão, licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de agosto de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 11406/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

**Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.526, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

Declara vago o cargo público de Guarda Civil Municipal, em virtude do passamento do Sr. Claudemir Nogueira Rodrigues.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica declarado vago o cargo público de Guarda Civil Municipal, junto a Chefia de Gabinete do

Prefeito em virtude do passamento do Sr. **Claudemir Nogueira Rodrigues**, ocorrido em 14 de agosto de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024**

**Processo Administrativo nº 11044-3/2024**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CBUQ – FAIXA 04 DO DER.

**II - CONTRATADA:** PEDREIRA PINHAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 47.481.452/0001-04.

**III - PRAZO:** IMEDIATO

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 55.915,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICA-SE DEVIDO A AQUISIÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA SER DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA QUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS SEJA EFETUADA, POIS EXISTEM LUGARES ONDE O ASFALTO ESTÁ EM SITUAÇÃO PRECÁRIA DE CONSERVAÇÃO, NECESSITANDO, PORTANTO, DE OPERAÇÕES DE “TAPA BURACO” EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, A FIM DE FORNECER MELHORES CONDIÇÕES PARA O TRAFEGO, EVITANDO ASSIM ACIDENTES.

TEMOS O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8628-8/2024 EM ANDAMENTO, PORÉM ESTÁ EM FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL É EXTREMAMENTE NECESSÁRIO CONTINUAR OS TRABALHOS QUE ESTÃO ATIVOS NA MUNICIPALIDADE.

Itupeva, 21 de agosto de 2024.

Publique-se.

**MÁRCIO APARECIDO MAZUCATO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade Interino

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024**

**Processo Administrativo nº 11185-4/2024**

**I - OBJETO:** LINK DE INTERNET DEDICADO - FIBRA ÓPTICA - VELOCIDADE 600MB, COM 100% DE BANDA LARGA GARANTIDA E DEDICADA.

LOCALIDADE: PAÇO MUNICIPAL - AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 - PARQUE DAS VINHAS - ITUPEVA - SP

**II - CONTRATADA:** AZZA TELECOM SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**III - PRAZO:** 12 MESES

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei



Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET SE FAZ NECESSÁRIA PARA OPERAÇÃO BÁSICA DE TODOS OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, GARANTINDO A COMUNICAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES E PRINCIPALMENTE COM OS MUNICÍPIOS. O LINK DEDICADO PRINCIPAL DE INTERNET VISA GARANTIR O ACESSO A INTERNET DO PAÇO MUNICIPAL, COMO TAMBÉM A ACESSO DE EQUIPAMENTOS VIA INTERNET À REDE DO PAÇO MUNICIPAL.

UM LINK DEDICADO É UM SERVIÇO DE INTERNET ESPECÍFICO PARA PRÉDIOS COM ALTO VOLUME DE PESSOAS E GARANTE A ENTREGA NA VELOCIDADE CONTRATADA, DIFERENTE DE CONEXÕES "NÃO DEDICADAS".

Itupeva, 21 de agosto de 2024.

Publique-se.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### AUTORIZAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11115-1/2024

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RACKS E SWITCHES.

**II - CONTRATADA:** YSANE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - **CNPJ:** 34.470.011/0001-57

**III - ENTREGA:** 5 DIAS ÚTEIS

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 9.575,70

**VI - JUSTIFICATIVA:** AQUISIÇÃO DE RACKS E SWITCHES É ESSENCIAL PARA GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE REDE ORGANIZADA E SEGURA NA NOVA UNIDADE DO CAIO. OUTROSSIM, A REDE BEM ESTRUTURADA PROPORCIONARÁ EFICIÊNCIA OPERACIONAL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO INTERNA E O ACESSO A RECURSOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO. ISSO É CRUCIAL PARA SUPORTAR AS DIVERSAS ATIVIDADES DO CAIO, COMO A GESTÃO DE REGISTROS DE USUÁRIOS, A COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO.

A IMPLEMENTAÇÃO DE RACKS E SWITCHES MODERNOS TAMBÉM PERMITE A ESCALABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TI, POSSIBILITANDO A ADIÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS E SERVIÇOS CONFORME O CRESCIMENTO DAS NECESSIDADES DO CAIO.

GARANTIR A CONFORMIDADE COM PADRÕES DE TI PROMOVE A INTEROPERABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM OUTRAS UNIDADES OU SERVIÇOS FUTUROS.

POR FIM, ESSES EQUIPAMENTOS SÃO PROJETADOS PARA SUPORTAR TECNOLOGIAS MODERNAS, COMO VIRTUALIZAÇÃO, COMPUTAÇÃO EM NUVEM E IOT, PREPARANDO O CAIO PARA FUTURAS INOVAÇÕES E MELHORIAS. ASSIM, A AQUISIÇÃO DE RACKS E SWITCHES É UMA BASE ESTRATÉGICA PARA O SUCESSO E A EFICIÊNCIA DA NOVA UNIDADE.

Itupeva, 21 de agosto de 2024.

Publique-se.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação